



**Proposição:** REP - REPRESENTAÇÃO  
**Número:** 000117/2021

<b>APROVADO</b>
Em: 22/10/2021

Juraci Scheffer
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Os vereadores que subscrevem, requerem à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos da legislação vigente, que Represente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, Romeu Zema; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Governo de Minas Gerais, Igor Eto; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, Rogério Greco; e ao Excelentíssimo Senhor Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Delegado Joaquim Francisco Neto e Silva, ambos com sede na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, situada na Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Deputado Agostinho Patrus; ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Roberto Cupolillo - Betão; a Excelentíssima Senhora Deputada Estadual Delegada Sheila; e o Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Noraldino Junior, ambos com sede na Rua Rodrigues Caldas, 30, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG; ao Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, Lourdes, Belo Horizonte - MG; e ao Excelentíssimo Senhor Delegado Regional da Delegacia Regional da Policia Civil de Juiz de Fora, com sede na Rua Custódio Tristão, 76, Bairro Santa Terezinha, Juiz de Fora - MG, com o intuito de requerer, **COM A MÁXIMA URGÊNCIA, a criação e instalação de uma DELEGACIA ESPECIALIZADA EM INVESTIGAÇÃO DE CRIME CIBERNÉTICO no Município de Juiz de Fora.**

#### JUSTIFICATIVA:

Juiz de Fora é quarta maior cidade do Estado de Minas Gerais, com cerca de seiscentos mil habitantes e a capital da Zona da Mata e Vertentes, abrangendo uma população no seu entorno de mais de dois milhões de pessoas e que há anos vem apresentando crescente aumento de crimes cibernéticos. Contudo, só existe em todo o Estado de Minas Gerais apenas uma delegacia especializada no setor, sediada em Belo Horizonte. Diante deste contexto, é urgente e necessária a criação e a instalação de uma delegacia especializada no município para atender a toda esta população e região que vem sofrendo de forma constante e elevada de crimes cibernéticos.



Conforme noticiado pelo jornal local Tribuna de Minas em 08/10/2017: (...) "atualmente, em todo o estado, existe apenas uma delegacia especializada em crimes cibernéticos, que fica sediada em Belo Horizonte. Contudo, conforme a assessoria de comunicação da instituição, as unidades policiais de área, que atuam nos municípios, podem investigar as ocorrências que acontecem nas suas regiões e contar com o apoio da especializada da capital. A Delegacia Especializada de Investigação de Crimes Cibernéticos (Deicc) foi criada como um laboratório, com o objetivo de servir de referência e para capacitação e auxílio de policiais. De acordo com a assessoria da Polícia Civil, não faz parte das diretrizes da instituição a criação de unidades em todo o território mineiro, uma vez que cada delegado tem autonomia e pode solicitar a ajuda da Deicc, já que os crimes ocorridos na internet têm as mesmas características daqueles ocorridos na vida real."(...).

Com a devida vênia, nada mais equivocado por distorcer da realidade. Isto porque, é cada vez mais comum o uso de redes sociais e da internet na comunicação entre as pessoas e nas suas mais diversas relações pessoais, laborais, afetivas e sociais. E, sendo cada vez mais comum o uso da internet por fazer parte do cotidiano das pessoas, a tendência é, infelizmente, do aumento de crimes cibernéticos, o que lamentavelmente vem acontecendo, conforme nos relatam todos os dias os meios de comunicação social a respeito, principalmente crimes estelionatários, crimes de pedofilia, crimes de ameaça, e crimes caluniosos e difamatórios contra a honra. Só em Minas Gerais foram registrados mais de 65 crimes na internet por dia em 2017, chegando a quase 24 mil casos por ano, e muitos desses casos ocorreram e ocorrem em Juiz de Fora por ser uma cidade de grande porte no Estado. É óbvio que de 2017 pra cá, esse tipo de crime aumentou e vêm aumento ainda mais todos os dias. Esse número corresponde em quase dez vezes o número de homicídios por ano cometidos em Minas Gerais. Desta forma, é nítido que os crimes cibernéticos já correspondem a um dos crimes mais executados no Estado, só perdendo para o crime de furtos e roubos.

Outrossim, é fundamental que a Lei Federal 12.965 de 2014, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil e determina as diretrizes para atuação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios no combate aos crimes via internet, seja efetivada na sua prática no Município de Juiz de Fora por meio de uma Delegacia Especializada de combate a crimes cibernéticos, para que estes crimes sejam de fato investigados e punidos de forma ágil e eficiente, pois, com uma única delegacia para atender todo o Estado de Minas Gerais e os seus mais de vinte milhões de habitantes, é praticamente impossível atender a toda esta demanda cada vez mais crescente com eficiência. É bom lembrar que, justiça tardia é justiça negada, pois a sensação de impunidade só fortalece o criminoso e prática de conduta criminosa. E uma das formas de favorecer a impunidade é justamente a lentidão na punição dos crimes. Sendo assim, com uma delegacia especializada mais próxima da vida das pessoas, o combate ao crime se torna muito mais célere e eficaz. O melhor serviço público é justamente aquele que descentraliza suas funções para melhor servir à sociedade em suas demandas emergenciais dentro da sua realidade, e não o contrário.

Por fim, termos da Lei Federal 12.737 de 2012, que dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos, foram acrescentados os artigos 154-A e 154-B ao Código Penal discriminando que, invadir dispositivo informático alheio, conectado ou não a rede de computadores, mediante violação indevida de mecanismo de segurança e com o fim de obter, adulterar ou destruir dados ou informações sem autorização expressa ou tácita do titular constitui crime penal com pena de detenção e multa, o que reforça ainda mais a urgente necessidade na investigação e na punição de crimes cometidos via internet.



Dado o exposto, solicitamos resposta o mais breve possível, na expectativa se seja atendido o que se pede, no sentido de se efetivar, **COM A MÁXIMA URGÊNCIA, a criação e instalação de uma DELEGACIA ESPECIALIZADA EM INVESTIGAÇÃO DE CRIME CIBERNÉTICO no Município de Juiz de Fora.**

Palácio Barbosa Lima, 21 de outubro de 2021.

Juraci Scheffer  
Vereador Juraci Scheffer - PT

Subscritores:

André Luiz Vieira  
Vereador André Luiz -  
Republicanos

Antônio Santos de Aguiar  
Vereador Dr. Antônio Aguiar -  
DEM

Aparecida de Oliveira Pinto  
Vereadora Cida Oliveira - PT

Aparecido Reis Miguel Oliveira  
Vereador Cido Reis - PSB

Carlos Alberto Bejani Júnior  
Vereador Bejani Júnior -  
Podemos

Carlos Alberto de Mello  
Vereador Sargento Mello Casal -  
PTB

Hitler Vagner Candido de Oliveira  
Vereador Vagner de Oliveira -  
PSB

José Márcio Lopes Guedes  
Vereador Zé Márcio - PV

João Wagner de Siqueira  
Antionioli  
Vereador João Wagner - PSC

Julio César Rossignoli Barros  
Vereador Julinho Rossignoli -  
PATRIOTA

Kátia Aparecida Franco  
Vereadora Kátia Franco Protetora  
- PSC

Laiz Perrut Marendino  
Vereadora Laiz Perrut - PT

Luiz Otávio Fernandes Coelho  
Vereador Pardal - PSL

Marlon Siqueira Rodrigues  
Martins  
Vereador Marlon Siqueira -  
Progressistas

Maurício Henrique Pinto de  
Oliveira Delgado  
Vereador Maurício Delgado -  
DEM



Nilton Aparecido Militão  
Vereador Nilton Militão - PSD

Tallia Sobral Nunes  
Vereadora Tallia Sobral - PSOL

Tiago Rocha dos Santos  
Vereador Tiago Bonecão -  
CIDADANIA



Assinado via Intranet